



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto	Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedã para funcionar como veículo de representação , conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
2 – Justificativa	A aquisição visa atender à demanda de deslocamento da Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal , considerando, inclusive, que o veículo que se pretende adquirir possui maiores itens de segurança e confiabilidade mecânica.
3 – Quantidade e Especificações	<p>3.1 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DE TIPO SEDÃ, NOVO, COR PRETA, ANO/MOD 2020/2021.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1 – COR PRETA;</p> <p>2 – MOTORIZAÇÃO 140cv, NO MÍNIMO;</p>

- 3 – FUNCIONAMENTO A ÁLCOOL E GASOLINA, NO MÍNIMO;
- 4 – CÂMBIO AUTOMÁTICO;
- 5 – ALTURA MÍNIMA 1.400mm
- 6 – COMPRIMENTO MÍNIMO 4.600mm
- 7 – ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2.600mm

DEVERA SER EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA;

- 8 – AR-CONDICIONADO DE FABRICA;
- 9 – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;
- 10 – PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO PINTADOS NA MESMA COR DO VEÍCULO;
- 11 – FARÓIS DE NEBLINA;
- 12 – TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS;
- 13 – COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE;
- 14 – TAPETES DE BORRACHA;
- 15 – CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO;
- 16 – VEÍCULO COM 4 (QUATRO) PORTAS, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO;

17 – AIRBAGS FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS;

18 – PROTETOR DE CÁRTER;

19 – BANCOS DE COURO NA COR PRETA;

20 – TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN;

ACESSÓRIOS MÍNIMOS ORIGINAIS DE FÁBRICA:

21 – SOM AUTOMOTIVO AM/FM/BLUETOOTH/MP3;

22 – ANTENA EXTERNA PARA AM/FM;

DEMAIS OBRIGAÇÕES:

23 – INSTALAR PELÍCULA NOS VIDROS DIANTEIRO, LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

24 – CONTER O VEÍCULO TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997;

25 – VEÍCULO JÁ LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/AL, ISENTO DE IPVA;

	26 - COMPROVAR PRESENÇA DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA/FABRICANTE DO VEÍCULO NO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE POSSAM REALIZAR AS MANUTENÇÕES EM GARANTIA;
4 – Valor estimado da aquisição	A cargo da COMAP/SEIC, após pesquisa de preços no mercado.
5 – Prazo de entrega	Prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
6 - Pagamento	<p>6.1- O pagamento será efetuado após a entrega do veículo na seguinte forma:</p> <p>6.2- O pagamento do valor será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor:</p> <p>a)– Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND;</p> <p>b) – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela CEF;</p> <p>c) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.</p> <p>6.3- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;</p>

	<p>6.4- A apresentação da nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;</p> <p>6.5- O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais;</p> <p>6.6- O preço pactuado no contrato decorrente do Processo Licitatório será fixo e irrevogável;</p> <p>6.7- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;</p> <p>6.8- O TRE/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007;</p> <p>6.9- Não haverá a retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou se encontre em uma das situações elencadas no art. 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.</p>
7 – Garantia e Assistência Técnica do veículo automotor	<p>7.1- O veículo deverá ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 03 (três) anos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>7.2- A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios;</p>

	<p>7.3- O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;</p> <p>7.4- Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.</p>
8 – Recursos Orçamentários	<p>As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2020.</p>
9 – Do local e do recebimento do Veículo	<p>9.1- O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, no horário de expediente das 13:30 h as 19:30 h deste regional, à Comissão de Recebimento;</p> <p>9.2- O recebimento do bem, objeto do Edital de Licitação e deste Termo de Referência dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94:</p> <p>9.2.1– Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;</p> <p>9.2.2 – A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes no Edital de Licitação e neste Termo de Referência;</p> <p>9.2.3 – Definitivamente, em até 10(dez) dias úteis a contar do Recebimento provisório, após a verificação de</p>

	<p>qualidade, quantidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>9.3 – O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;</p> <p>9.4 – Após o Recebimento Definitivo o bem deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Material e Patrimônio para o respectivo tombamento.</p>
10 – Unidade Fiscalizadora	<p>10.1 – Comissão de Recebimento, a ser designada pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.</p> <p>10.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.</p>
11 – Das Atribuições da Comissão de Recebimento	<p>11.1 – Verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com este Termo de Referência e Edital de Licitação;</p> <p>11.2 – Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a regularização dos veículos adquiridos;</p> <p>11.3 – Emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme consta no item: “Do local e do recebimento dos veículos”;</p> <p>11.4 – Atestar e encaminhar a nota fiscal à Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV;</p>

	<p>11.5 – Encaminhar, após recebimento definitivo, os veículos à Coordenadoria de Material e Patrimônio para as devidas providências.</p>
12 – Obrigações da Contratada	<p>12.1 – Fornecer o veículo novo, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;</p> <p>12.2 – Entregar o veículo objeto do Edital de Licitação na sede deste Tribunal no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta, devidamente emplacado;</p> <p>12.3 – Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para este Tribunal;</p> <p>12.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;</p> <p>12.5 – Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção dos veículos;</p> <p>12.6 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia;</p>

	<p>12.7 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>12.8 – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;</p> <p>12.9 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante;</p> <p>12.10 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;</p> <p>12.11 – Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.</p>
13 – Obrigações do Contratante	<p>13.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução para o fornecimento do objeto do contrato;</p> <p>13.2 - Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato, conforme previsão contratual;</p> <p>13.3 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.</p>

14 – Sustentabilidade	<p>14.1 - A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.</p> <p>14.2 - Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.</p> <p>14.3 - A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.</p> <p>14.4 - A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.</p> <p>14.5 - A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</p> <p>14.6 - A CONTRATADA deverá atender às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.</p>
----------------------------------	---

Maceió/AL, 01 de setembro de 2020.

Henrique Cirqueira Freire

Assistente III - SAPEV

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 02/09/2020, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754495** e o código CRC **4FD1198E**.

0007133-91.2020.6.02.8000

0754495v4